

## Recadastramento funcional 2019

### Perguntas Frequentes (FAQ)

#### Recadastramento de Servidores Estaduais Ativos

##### 1 O que é e qual o objetivo do recadastramento de ativos 2019?

**Resposta:** É uma atualização cadastral obrigatória que deve ser realizada pelos servidores ativos do Estado. O objetivo é validar dados pessoais, dados funcionais, vínculos fora do poder executivo do Estado, locais e jornada de trabalho dos servidores em atividade, a fim de operacionalizar o sistema de recursos humanos do Estado e atender os requisitos para a implantação do sistema eSocial, facilitando a identificação de possíveis não conformidades e sua correção pelos gestores da Administração Estadual. O recadastramento será dividido em etapas.

##### 2 Quais os dados que serão objeto de recadastramento?

**Resposta:** Serão objeto do recadastramento:

- I- DADOS CADASTRAIS
  - NOME \*
  - NOME SOCIAL \*
  - CPF \*
  - DATA DE NASCIMENTO\*
  - NÚMERO DE RG \*
  - DATA DE EMISSAO RG\*
  - UF\*
  - ORGÃO EXPEDIDOR RG \*
  - GRAU DE INSTRUÇÃO
  - NATURALIDADE\*
  - NACIONALIDADE \*
  - NOME MÃE\*
  - NOME DO PAI \*
  - ESTADO CIVIL \*
  - SEXO (M/F) \*
  - RAÇA/COR \*
  - NECESSIDADES ESPECIAIS\*
  - NÚM. DA CARTEIRA PROFISSIONAL, SERIE DA CART.PROFIS E UF DA CART.PROFIS
  - PIS/PASEP\*
  - NÚMERO DE REGISTRO DA HABILITAÇÃO
  - DATA DE EXPEDIÇÃO DA HABILITAÇÃO
  - UF EMISSOR DA HABILITAÇÃO
  - DATA DE VALIDADE DA HABILITAÇÃO
  - DATA DA PRIMEIRA DA HABILITAÇÃO
  - CATEGORIA DA HABILITAÇÃO

TÍTULO DE ELEITOR, SEÇÃO E ZONA  
NUMERO DE PASSAPORTE

QUANDO ESTRANGEIRO:

CLASSIFICAÇÃO\*  
DATA DE CHEGADA\*  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO\*  
ÓRGÃO EMISSOR\*  
UF DO EMISSOR\*  
DATA DE EXPEDIÇÃO\*

II- CONTATO ENDEREÇO (TIPO DE LOGRADOURO\*, LOGRADOURO\*, COMPLEMENTO,  
NÚMERO, BAIRRO\*, CEP\*, MUNICÍPIO\*, ESTADO\*)  
CONTATO (EMAIL\*, TELEFONE E CELULAR)

III- DADOS FUNCIONAIS  
ÓRGÃO / ENTIDADE \*  
MATRÍCULA \*  
DATA DE ADMISSÃO\*  
SITUAÇÃO FUNCIONAL \*  
CARGO \*  
CARGA HORÁRIA\*  
MUNICÍPIO \*  
LOCAL DE TRABALHO\*

OBS.: CAMPOS COM \* SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

**3 Errei no preenchimento do formulário e gostaria de preenchê-lo novamente. É possível?**

**Resposta:** Sim! Você pode repetir o procedimento quantas vezes forem necessárias até o último dia de recadastramento.

**4 Todos os campos do sistema de Recadastramento são de preenchimento obrigatório?**

**Resposta:** Os campos com a indicação "\*" são de preenchimento obrigatório.

**5 Posso modificar dados que já apareçam preenchidos e sem permitir alteração?**

**Resposta:** Não.

**6 Se eu quiser atualizar ou corrigir algum dado que não puder ser alterado no sistema, como devo proceder?**

**Resposta:** Deve se dirigir, a qualquer momento, à sua Unidade de Recursos Humanos para que realize a alteração no sistema de folha de pagamento.

**7 Como efetuar meu recadastramento?**

**Resposta:** Basta preencher os dados solicitados no site <http://recadastramento.seplag.al.gov.br>. O acesso pode ser feito de qualquer computador com acesso à Internet que tiver um navegador/browser compatível (Internet Explorer versão 11 ou superior, Mozilla Firefox versão 31 ou superior, Google Chrome versão 28 ou superior).

#### **8 Como gerar minha senha no sistema de recadastramento?**

**Resposta:** No mesmo site (<http://recadastramento.seplag.al.gov.br>) terá a opção para criação de acesso, onde o servidor escolherá uma senha que será utilizada para entrar no sistema. Para criação do acesso o servidor informará a Matrícula, CPF, Data de Nascimento.

#### **9 Quais são as ETAPAS do recadastramento?**

**Resposta:** - ETAPA 1 - o servidor irá confirmar ou atualizar seus dados cadastrais.

- ETAPA 2 - as Superintendências de Valorização de Pessoas (SVPs) ou Setores de Recursos Humanos informam a matrícula ou nomes de chefes imediatos dos locais de trabalho.

- ETAPA 3 - cada chefe imediato confirmará ou não a existência de servidores em sua área, validando a jornada trabalho.

- ETAPA 4 – revisão final pelas unidades de RH.

#### **10 Qual o prazo do recadastramento na ETAPA 1?**

**Resposta:** De 17 de junho a 15 de julho de 2019.

#### **11 Quem deve se recadastrar na ETAPA 1 do recadastramento?**

**Resposta:** Servidores ativos de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Alagoas.

#### **12 Que situações funcionais são válidas para o recadastramento?**

**Resposta:** Todos os servidores que encontram-se com vínculos ativos junto a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Alagoas.

#### **13 Servidores em licença, cedidos ou afastados por quaisquer motivos devem se recadastrar?**

**Resposta:** Sim. Todos os servidores com vínculo ativo, ainda que sem remuneração.

#### **14 O que acontece se eu não me recadastrar no prazo estipulado?**

**Resposta:** O servidor que não tiver o seu recadastramento devidamente efetuado no prazo estabelecido estará sujeito à suspensão de seus vencimentos/remuneração.

#### **15 Sou Servidor estadual mas estou à disposição em outro órgão fora do Poder Executivo Estadual. Devo me recadastrar?**

**Resposta:** Sim.

**16 Sou servidor inativo. Devo participar deste recadastramento?**

**Resposta:** Não. Servidores inativos (aposentados e pensionistas) não devem participar deste recadastramento.

**17 Tenho dúvidas sobre o preenchimento do formulário. O que devo fazer?**

**Resposta:** Pode entrar em contato com sua Superintendência de Valorização de Pessoas (SVP) ou Setores de Recursos Humanos ou ligar para o telefone (82) 3315-1517.

**18 Fui admitido após ou durante o início do recadastramento, devo me recadastrar?**

**Resposta:** Não. O recadastramento será obrigatório apenas para os servidores admitidos até 31/05/2019.